



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

[**MINUTA**] Deliberação nº **XXX**, de **XX** de [**MÊS**] de 2019.

*Aprovação das recomendações apresentadas pelas Câmaras Técnicas acerca do Planejamento e Orçamento Anual - Exercício 2018 e fixação de prazo para inclusão de resposta aos questionamentos.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

e Considerando o Planejamento e Orçamento Anual - Exercício 2018 (dezembro 2018), e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as recomendações contidas nos seguintes documentos:

- NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/GAT-CIF/SUPES-MG;
- Ofício CT-SAÚDE nº. 06/2019;
- Ofício 01/2019/CT-IPCT;
- Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 42/2019 e Anexo 1;
- Ofício CT-SHQA nº. 17/2019;
- NOTA TÉCNICA Nº 001/2019/GTECAD-Biodiversidade/IEMA.

2. Solicitar que a Fundação Renova efetue a revisão da proposta de orçamento para o ano de 2019 com base nas manifestações das Câmaras Técnicas contidas na NT nº 3/2019/GAT-CIF/SUPES-MG e seus anexos, incorporando, às propostas de orçamento das câmaras técnicas não citadas nesta deliberação, as manifestações aplicáveis a tais. A resposta deverá ser individualmente encaminhada às respectivas Câmaras Técnicas e, em formato consolidado, ao CIF, no prazo de 30 dias a partir desta Deliberação.

3. A proposta de orçamento para o exercício seguinte deve ser protocolada pela Fundação Renova até o dia 30 de novembro de cada exercício social, conforme Cláusula 188, parágrafo primeiro do TTAC

4. Após manifestação do CIF, a Fundação Renova deverá consolidar a versão final para a devida divulgação.

**Eduardo Fortunato Bim**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

